PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/08/97
Através do mural

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL No 1.143/97

" RATIFICA O TERMO ADITIVO AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA BASSANO E A EMATER, JUNTAMENTE COM A ASCAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1o - Fica Ratificado o Termo Aditivo referente ao convênio celebrado entre o Município de Nova Bassano/RS, conforme Lei Municipal no 1.113/97 e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, firmado em 02 de janeiro de 1997, que visa à transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtos rurais (cópia anexa).

Art.2o - As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art.3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de junho de 1997.

Art.4o - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, aos cinco dias do mês de agosto de 1997.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇAO